



REGULAMENTO ESPECÍFICO

ARTES MARCIAIS E

DESPORTOS DE COMBATE

(entrada em vigor setembro 2026)

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Índice

CAPÍTULO I	4
Disposições Gerais	4
Artigo 1º	4
Finalidade	4
CAPÍTULO II	4
Admissão e condições de prática	4
Artigo 2º	4
Período Experimental	4
Artigo 3º	4
Inscrição	4
Artigo 4º	5
Taxas de Inscrição/Renovação e Filiações	5
Artigo 5º	5
Mensalidades	5
Artigo 6º	5
Devoluções, Reclamações e Sugestões	6
Artigo 6º A	6
Desistência e Condições de Reinscrição	6
Artigo 7º	6
Impossibilidade de realização de Treino	6
Artigo 8º	7
Seguro Desportivo	7
Artigo 9º	7
Competições	7
CAPÍTULO III	7

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Artigo 10º	7
Equipamento	7
Artigo 11º	8
Treinos	8
Artigo 12º	8
Provas	8
CAPÍTULO IV	8
Artigo 13º	8
Aceitação e integração com o Regulamento Geral	8
Artigo 14º	9
Bloco Normativo e Integração de Lacunas	9
Artigo 15º	9
Proteção de Dados Pessoais	9
Artigo 16º	9
Entrada em vigor	9

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Finalidade

1. O presente regulamento define as regras de funcionamento e prática das modalidades de Desporto de Combate e Artes Marciais na Sociedade Euterpe Alhandrense (SEA).
2. A assinatura do regulamento constitui a aceitação e compromisso de cumprir as normas estabelecidas por parte do Praticante ou respetivo Encarregado de Educação se o praticante for menor de idade.

CAPÍTULO II

Admissão e condições de prática

Artigo 2º

Período Experimental

1. Deve dirigir-se aos Serviços Administrativos da SEA e fazer uma inscrição para experimentar, assinando um termo de responsabilidade, pelo que no caso de acidente não tem de participar para efeitos de seguro.
2. Durante o período experimental, o participante será informado sobre as condições de cobertura do seguro aplicável.
3. O período experimental tem a validade 1 treino, sem obrigatoriedade posterior de inscrição na SEA.
4. Findo o período experimental, a pessoa, se decidir continuar a praticar, tem de formalizar a inscrição junto dos Serviços Administrativos da SEA.

Artigo 3º

Inscrição

1. Todos os atletas terão de ser sócios da Sociedade Euterpe Alhandrense.
2. A formalização da inscrição é efectuada perante a entrega nos Serviços Administrativos da ficha de inscrição, devidamente preenchida e dos documentos definidos para o efeito.

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

3. A inscrição e Ingresso nas Classes faz-se consoante a idade dos atletas e tendo em conta as vagas existentes para as mesmas.
4. O início da prática dos Desportos de Combate e/ou Artes Marciais implica o pagamento das taxas, de acordo com a tabela de preços da SEA em vigor, a pagar no ato da inscrição.
5. A inscrição é válida para uma época desportiva com início em setembro e fim em julho do ano seguinte.

Artigo 4º

Taxas de Inscrição/Renovação e Filiações

1. O pagamento da taxa de inscrição/renovação do atleta nas classes de judo contempla o seguro de Acidentes Pessoais.
2. A inscrição das classes de Kenpo implica um pagamento diretamente ao treinador onde é contemplado a inscrição ou renovação da filiação na respetiva Federação.
3. Caso a documentação necessária não seja entregue, a Direção da Euterpe não se responsabiliza por lesões ocorridas no treino, podendo igualmente o atleta ser impedido de treinar.
4. Não é obrigatório apresentar atestado médico nas classes de formação. De acordo com a legislação atualmente em vigor, é obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a prática desportiva, em conformidade com o disposto no Artigo 40º, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Artigo 5º

Mensalidades

1. Para além do pagamento das taxas, o início da prática pressupõe o pagamento da mensalidade, de acordo com a tabela de preços em vigor.
2. O pagamento da mensalidade deverá efetuar-se entre até ao dia 8 do mês a que se reporta.
3. O pagamento de metade da mensalidade, consistente na redução de 50% do valor total daquela, aplica-se às situações em que o Praticante se inscreva após o dia 15 do mês em causa.

Artigo 6º

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Devoluções, Reclamações e Sugestões

1. Não haverá lugar a devoluções, salvo nos casos legalmente previstos, nomeadamente quando exista incumprimento imputável à Sociedade Euterpe Alhandrense ou quando a prestação do serviço não seja realizada de forma significativa, devendo nesses casos ser assegurada compensação proporcional.
2. Um pedido de devolução, reclamação ou sugestão, deverá ser feito em impresso próprio, fornecido na receção, sendo que a Sociedade Euterpe Alhandrense se compromete a dar resposta num período máximo de dez dias úteis.
3. A desistência voluntária por parte do atleta, independentemente da razão invocada, não confere direito a qualquer devolução do valor da mensalidade já paga, nem a compensações proporcionais ou créditos futuros, salvo decisão excecional e fundamentada da Direção da SEA.

Artigo 6º A

Desistência e Condições de Reinscrição

1. A desistência da prática da modalidade de Kenpo deverá ser comunicada por escrito aos Serviços Administrativos da SEA, não sendo considerada qualquer desistência com efeito retroativo.
2. Os atletas que tenham desistido no decurso de uma época desportiva e pretendam voltar a inscrever-se na época desportiva seguinte ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Inscrição em vigor, não beneficiando do regime de renovação.
3. O regresso à prática após desistência está sujeito à existência de vaga e ao parecer técnico sobre a adequação à classe pretendida.

Artigo 7º

Impossibilidade de realização de Treino

1. No caso de ausência do Treinador da modalidade, o Treino em falta será compensado em data e hora a acordar com os atletas.
2. Quando o treino não possa ser realizado por causas não imputáveis à SEA, pode não haver compensação, salvo quando a interrupção seja prolongada ou frequente, devendo nesse caso ser ponderada compensação adequada.

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Artigo 8º

Seguro Desportivo

1. Em caso de acidente na atividade ou demonstração, quando recorrer à assistência médica (centro de saúde, hospital, etc.), o utente tem:
 - 1.1. O participante deverá comunicar o sinistro no prazo mais curto possível, preferencialmente até 24 horas, sem prejuízo dos prazos aplicáveis constantes da apólice de seguro.
 - 1.2. Pagar as despesas, que posteriormente são reembolsados pela seguradora.
 - 1.3. A franquia é sempre paga pelo segurado (utente), que estão afixadas no local para o efeito.
 - 1.4. As condições de pagamento, reembolso e franquia são as constantes da apólice de seguro contratada, devendo o utente ser previamente informado.

Artigo 9º

Competições

1. São provas oficiais para efeitos deste documento as competições organizadas pela Federação representativa da modalidade.
2. A logística das provas será informada no tempo devido, competição a competição, de acordo com as circunstâncias de cada caso.

CAPÍTULO III

Artigo 10º

Equipamento

1. A roupa para o treino deve ser apropriada;
2. O uso de Kimono é obrigatório, salvo indicação contrária do Treinador;
3. Não se aplica o ponto 2 nos atletas que venham para aulas experimentais;
4. Utilização adequada de calçado no praticável da Sala de Desportos de Combate e Artes Marciais:
 - 4.1. Sola lisa e não abrasiva (específica para os Desportos de Combate);
 - 4.2. Utilização exclusiva no praticável;

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

4.3. Descalços.

Artigo 11º

Treinos

1. Sempre que for necessário falar com o treinador, os pais devem esperar pelo final do treino.
2. No momento de entrada os atletas devem cumprimentar o treinador, com as normas do Dojo.

Artigo 12º

Provas

1. A logística da prova será informada no tempo devido competição a competição.
2. Cumprimento rigoroso dos horários definidos pelos treinadores.
3. Os atletas devem estar num local definido pelos treinadores.
4. Só podem ausentar-se do local predefinido mediante autorização dos treinadores ou responsável.
5. Sempre que a prova implique **estadia / viagem:**
 - 5.1. Usar o casaco do clube/associação durante a viagem;
 - 5.2. Devem fazer a viagem de ida e regresso no autocarro;
 - 5.3. Os atletas devem dormir apenas nos quartos estipulados pelos treinadores/associação.

CAPÍTULO IV

Artigo 13º

Aceitação e integração com o Regulamento Geral

1. O presente regulamento específico deve ser interpretado e aplicado em articulação com o Regulamento Geral de Desporto da Sociedade Euterpe Alhandrense.
2. Em caso de dúvida, lacuna ou contradição, prevalece o disposto no Regulamento Geral, sem prejuízo da legislação aplicável.
3. A inscrição e frequência das atividades pressupõem o conhecimento e aceitação do Regulamento Geral e do presente regulamento específico.

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Artigo 14º

Bloco Normativo e Integração de Lacunas

1. O presente regulamento específico deve ser interpretado e aplicado em articulação com o Regulamento Geral de Desporto da Sociedade Euterpe Alhandrense.
2. Em caso de dúvida, lacuna ou contradição, prevalece o disposto no Regulamento Geral, sem prejuízo da legislação aplicável.
3. A inscrição e frequência das atividades pressupõem o conhecimento e aceitação do Regulamento Geral e do presente regulamento específico.

Artigo 15º

Proteção de Dados Pessoais

1. A Sociedade Euterpe Alhandrense assegura o tratamento de dados pessoais dos utentes em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) e demais legislação aplicável.
2. Os dados pessoais recolhidos destinam-se à gestão da inscrição, participação nas atividades desportivas e cumprimento de obrigações legais.
3. Os utentes têm direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento e oposição, nos termos da lei.
4. A recolha e utilização de imagens, quando aplicável, será previamente comunicada aos utentes e baseada em fundamento legal adequado, designadamente consentimento ou interesse legítimo.
5. Para o exercício dos seus direitos, os utentes poderão contactar a Sociedade Euterpe Alhandrense através dos meios disponibilizados para o efeito.

Artigo 16º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no início da época desportiva 2026/2027, aplicando-se a todas as inscrições em vigor e às futuras inscrições.

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

(aprovado em reunião de direção de 29 de julho de 2026)